



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS Nº 000000/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – 2º SEMESTRE DE 2017 e 2º SEMESTRE DE 2018

O Coordenador do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para o Programa, em nível de Mestrado, para o período de setembro de 2017 a julho de 2018.

1. DAS BOLSAS

1.1 O Programa concede bolsas recebidas de agências de fomento e de outras fontes, não garantindo seu fluxo, data de pagamento, valor, suspensão ou alteração de cota ou quantidade.

1.2 Haverá duas Listas de Classificação, uma para os alunos ingressantes em 2017/2 e outra para os alunos ingressantes em 2018/2. As bolsas serão divididas entre os alunos que ingressaram no programa em 2017 e 2018 em proporção de 2/3 e 1/3, respectivamente.

1.3 Respeitada a ordem de classificação para cada lista gerada a partir da publicação do Resultado final deste processo seletivo, os classificados serão convocados conforme a disponibilidade de bolsas.

1.4 No caso de empate entre candidatos será utilizado o critério do item 2.2.9.

2. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

2.1 O critério de distribuição da bolsa é realizado por meio de avaliação:

2.1.1 socioeconômica

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

2.1.2 acadêmica

2.2 A avaliação socioeconômica é realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) por meio do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). O IVS é convertido em pontos. O candidato em maior vulnerabilidade social recebe 40 pontos. Os demais serão pontuados a partir de regra de três simples.

2.2.1 Os candidatos deverão preencher o Formulário para Avaliação Socioeconômica – PIPAUS, constante no Anexo II deste Edital, assinalando o item correspondente à realidade vivenciada pelo grupo familiar.

2.2.2 Os alunos deverão entregar os documentos comprobatórios, de acordo com o Anexo III, na Secretaria do PIPAUS em data e horário definidos no cronograma.

2.2.3 Em caso de documentação incompleta o candidato será notificado por email a apresentá-la num prazo máximo de 02 dias úteis. O não atendimento implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso.

2.2.4 Caso necessário, as assistentes sociais poderão realizar visitas domiciliares e entrevistas para complementação e esclarecimentos das informações. O seu impedimento ou não comparecimento, sem justificativa legal, implicará na desclassificação do candidato.

2.2.5 A pontuação inicial dos candidatos poderá ser modificada durante a análise socioeconômica em função da análise da documentação comprobatória.

2.2.6 O resultado da avaliação socioeconômica será encaminhada ao Colegiado do PIPAUS na data prevista no cronograma.

2.2.7 Os candidatos terão prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da avaliação socioeconômica para interpor recursos em formulário disponível no anexo IV. Recursos sem fundamentação ou justificativa

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

não serão apreciados.

2.2.8 O resultado dos recursos e o resultado final da avaliação socioeconômica serão encaminhados ao colegiado do PIPAUS em data prevista no cronograma.

2.2.9 No caso de empate na pontuação final da avaliação socioeconômica terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º- tiver menor renda familiar per capita;
- 2º- obtiver menor pontuação no item “Bens Patrimoniais”;
- 3º- obtiver a maior pontuação na avaliação acadêmica.

2.3 O candidato em maior nota no processo seletivo acadêmico 2017 e no processo 2018 recebe 60 pontos. Os demais serão pontuados a partir de regra de três simples.

2.3.1 A avaliação acadêmica para os candidatos que ingressaram em 2018 é calculada mediante a nota final de ingresso do discente no Programa.

2.3.2. A avaliação acadêmica para alunos que ingressaram no programa em 2017 será calculada pelo somatório dos pontos, conforme discriminado no Anexo V. A documentação comprobatória deve ser entregue juntamente com o Anexo VI. d

2.4 A classificação é realizada por meio do somatório simples de pontos provenientes da avaliação socioeconômica (até 40 pontos) com a acadêmica (até 60 pontos).

2.5 Os candidatos que obtiverem as maiores notas têm prioridade na classificação para efeito de seleção de bolsas.

2.6 Mediante empate, o candidato que obtiver maior pontuação na avaliação socioeconômica obterá prioridade na classificação geral.

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
“Dona Lindu”
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

2.7 Os candidatos com a melhor classificação receberão as bolsas, conforme a sua disponibilização pelas agências de fomento, e conforme a sua liberação pelos discentes egressos do Programa.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 20% das bolsas são destinadas à indução de cotas afirmativas, sendo destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

3.1.1 No caso de empate, a distribuição de bolsas será pelo candidato que apresentar maior pontuação na avaliação socioeconômica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os discentes regularmente matriculados, que se manifestaram na inscrição para o processo seletivo para ingresso no programa, deverão preencher o formulário (Anexo I) e entregar a documentação pertinente na Secretaria do PIPAUS, , *Campus* Tancredo Neves, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, entre os dias 16 e 17 de agosto de 2018.

4.2 Aqueles que não entregarem os formulários preenchidos, bem como a devida documentação probatória, no prazo estabelecido no item 4.1 deste edital, será declarado desistente de concorrer à bolsa neste semestre letivo.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital (link https://www.ufsj.edu.br/pipaus/)	14 de agosto de 2018

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

Preenchimento dos Formulários anexos, entrega da documentação para análise socioeconômica (anexo III) na Secretaria do Pipaus	16 e 17 de agosto de 2018
Preenchimento dos Formulários anexos, entrega da documentação para análise acadêmica na Secretaria do Pipaus (anexo V e VI) – esta etapa é somente para candidatas que ingressaram no programa em 2017.	23 e 24 de agosto
Análise socioeconômica pela equipe de Assistentes Sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROGP)	20 a 24 de agosto de 2018
Entrega pela PROGP ao Colegiado dos relatórios de análise socioeconômica dos candidatas	27 de agosto de 2018
Divulgação do resultado da análise socioeconômica	29 de agosto de 2018
Prazo para interposição de recursos do resultado da análise socioeconômica	30 e 31 de agosto de 2018
Entrega pela PROGP ao Colegiado dos resultados dos recursos e do resultado final da avaliação socioeconômica	05 de setembro de 2018
Divulgação do resultado final de classificação dos candidatas a bolsistas pelo Colegiado	Data Prevista 10 setembro de 2018
Assinatura dos termos de compromisso pelo bolsista	Sem prazo definido

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Colegiado fica incumbido de realizar a distribuição de bolsas do PIPAUS, nos termos do item 1.2 deste Edital.

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

6.3 A classificação de discentes para o processo de seleção de bolsas de mestrado tem validade até a realização do próximo processo seletivo do PIPAUS.

6.4 Os candidatos já cursantes do PIPAUS, que ingressaram em 2017 podem prestar o processo seletivo para bolsas, sendo que para a avaliação acadêmica não será utilizada a nota de seu ingresso no PIPAUS, mas sim a produção técnica, científica e experiência discente (Anexo V e VI). O discente deverá fazer a avaliação socioeconômica. O somatório do discente implica em sua classificação simples, observadas as condições já explicitadas anteriormente.

6.5 A distribuição das bolsas entre os discentes com vínculo empregatício obedecerá às normas vigentes das agências de fomento: CAPES, FAPEMIG e UFSJ. As normas da CAPES serão adotadas em casos de exiguidade.

6.6 O período máximo de vigência da bolsa será de 24 meses após a matrícula do discente no Programa, não podendo ser prorrogada em qualquer hipótese.

6.7 O Programa institui como Comissão de bolsas responsável pela distribuição de bolsas, avaliação da manutenção das bolsas e quaisquer outras demandas relacionadas a esta temática, o Colegiado do PIPAUS. Compete ao Colegiado decidir, em primeira instância, sobre os casos omissos neste Edital, segundo as normas legais estatutárias e regimentais vigentes.

São João del-Rei, 14 de agosto de 2018

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

Prof. Adilson Siqueira
Coordenador do Programa

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO

Atenção: o formulário deve ser preenchido em letra de fôrma ou à máquina. Todos os campos devem ser preenchidos. As informações referentes ao endereço e telefone devem estar atualizadas e completas.

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	LOCAL: _____	ESTADO: _____
NOME DA MÃE: _____		
NOME DO PAI _____		
RG: _____	DATA DE EXPEDIÇÃO: _____	C.P.F.: _____
ENDEREÇO: _____		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

_____	_____	_____
TELEFONE: _____	E-MAIL: _____	
ANO DE INGRESSO NO PIPAUS () 2017 () 2018	LINHA DE PESQUISA () LINHA 1 – PROCESSOS CRIATIVOS () LINHA 2 – PROCESSO DE DIFUSÃO: POPULARIZAÇÃO, EDUCAÇÃO E APLICABILIDADE () LINHA 3 – RECEPÇÃO, CRITICA E EXPERIÊNCIA: NARRATIVAS CONTEMPORÂNEAS	
DECLARAÇÃO 20% das bolsas são destinadas à indução de cotas afirmativas, sendo destinadas à negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Se você deseja concorrer a uma destas bolsas escreva nas linhas abaixo, de próprio punho, declaração de que você é negro, indígena ou deficiente. “DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE SOU _____ E DESEJO CONCORRER A UMA DAS BOLSAS DESTINADAS PARA TAL”		
_____, _____, _____ de _____ de 2018		
Assinatura	Local e Data	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO Obs: A conferência da documentação entregue ficará a cargo dos técnicos da PROGP. Este comprovante não atesta a entrega da documentação correta.		
Recebido por: _____		
Data: _____/_____/_____	Assinatura	

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
“Dona Lindu”
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – **E-mail:** pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

ANEXO II – FORMULÁRIO

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – PIPAUS

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Relacione as pessoas que compõem seu núcleo familiar

Nome	Parentesco	Estado civil	Profissão	Renda bruta
	Candidato			

GRUPO A

RENDA FAMILIAR PER CAPITA

() ≤ 0,5 SM

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

()	> 0,5 e ≤ 1 SM
()	> 1 e ≤ 1,5 SM
()	> 1,5 e ≤ 2 SM
()	> 2 e ≤ 2,5 SM
()	> 2,5 e ≤ 3 SM
()	> 3 e ≤ 3,5 SM
()	> 4 SM
CONDIÇÕES DE MORADIA	
Do discente	
()	Mora com família
()	Mora com parentes
()	Mora em república, pensão, similares

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

()	Mora sozinho
()	Moradia estudantil da UFSJ
Da família	
()	Alugada
()	Própria em pagamento
()	Cedida
()	De herdeiros
()	Própria
BENS PATRIMONIAIS	
Propriedade de veículos da família	
()	Não possui
()	≤ 0,5 SM ou isento
()	> 0,5 SM e ≤ 1,5 SM

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

()	> 1,5 SM e ≤ 2,5 SM
()	> 2,5 SM e ≤ 3 SM
()	> 3 SM
Imóveis pertencentes à família	
()	Não possui
()	Casa/Apartamento
()	Barracão
()	Lote
()	Loja
()	Chácara
()	Sítio

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

()	Fazenda
Pontuação final no grupo A: _____ pontos	
GRUPO B	
SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Do discente	
()	Aposentado(a) ou pensionista
()	Auxílio previdenciário remunerado
()	Desempregado(a)
()	Empregado(a) regido pela CLT/ Servidor público contratado
()	Faz biscates/estágios
()	Nunca trabalhou
()	Servidor público (municipal, federal ou estadual)
()	Servidor público com licença sem remuneração (municipal, federal ou estadual)

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

Do chefe do grupo familiar	
()	Aposentado(a) e pensionista
()	Auxílio previdenciário remunerado
()	Desempregado
()	Fazendo biscates
()	Do Lar
()	Trabalhando
Pontuação final no grupo B: _____ pontos	
_____, _____ de _____ de 20____	
_____ Assinatura do Aluno	
MUDANÇA DE PONTUAÇÃO (para uso da Progp):	
RESULTADO (para uso da Progp):	

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

TOTAL DO GRUPO A:

TOTAL DO GRUPO B:

IVS = $\frac{\quad + \quad}{2}$ = _____

Pontuação final na avaliação socioeconômica: _____ pontos

Assinatura do avaliador/CRESS

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

ANEXO III

ORIENTAÇÕES:

- a) Apresentar cópia simples, **sem necessidade de autenticar**, dos documentos de todos os membros do grupo familiar. Entende-se por grupo familiar a estrutura composta por uma ou mais pessoas que residem no mesmo domicílio, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.
- b) As cópias dos documentos comprobatórios **não serão devolvidas** ao candidato e **nem reaproveitadas** em outros momentos na UFSJ.
- c) O candidato deverá reconhecer firma em cartório somente no **Termo de Responsabilidade**. Deste modo, **não é necessário reconhecer assinatura nas demais declarações** feitas pelos membros do grupo familiar.
- d) Os candidatos poderão utilizar os modelos de declaração constante no link: <https://ufs.j.edu.br/proae/declaracoes.php>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;
- e) Número do Programa de Integração Social (PIS) para todos os membros do grupo familiar que possuam Carteira de Trabalho ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP) para servidores públicos;
- f) conta de água, luz ou telefone do último mês;
- g) Termo de guarda e responsabilidade, termo de adoção para candidatos que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;
- h) Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido)
- i) Termo de Responsabilidade com firma reconhecida pelo candidato, disponível em [http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/proae/TERMO%20DE%20RESPONSABILIDADE\(1\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/proae/TERMO%20DE%20RESPONSABILIDADE(1).pdf).

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

1.1. Em caso de separação e/ou divórcio:

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;
- c) Comprovantes de depósito da pensão alimentícia ou declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia

2. Moradia fixa da família:

2.1. Imóvel financiado

- a) Carnê/ boleto de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado. Não precisa estar pago.

2.2. Imóvel alugado:

- a) Contrato de aluguel;
- b) Três últimos recibos de pagamento do aluguel;

2.3. Imóvel cedido:

- a) Declaração do proprietário do imóvel informando que cede o imóvel;

2.4. Imóvel próprio:

- a) Recibo de IPTU (página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída). Não precisa estar pago.

3. Veículo:

3.1. Familiares com veículos:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de todos os veículos de propriedade dos membros da família;
- c) Caso o veículo tenha sido vendido e ainda não transferido pelo atual proprietário apresentar cópia do recibo de

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

compra e venda.

3.2. Familiares sem veículos:

a) Certidão negativa de propriedade de veículo (deverá ser encaminhado de todos os membros da família maiores de 18 anos). No Estado de Minas Gerais este documento poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> –

4. Participação da família em Programas e Benefícios Sociais, se for o caso:

- a) Cópia do cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros);
- b) Extrato atualizado de recebimento do benefício.

5. Comprovação da renda familiar: apresentar de todos os membros que residem com a família e/ou que contribuam financeiramente com o grupo familiar, incluindo o candidato:

5.1. Trabalhador assalariado / Servidor Público:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Contracheque dos últimos três meses;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.2. Aposentado, pensionista ou beneficiário (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade) :

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
“Dona Lindu”
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Extrato do Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- c) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se ainda trabalha, ou se não exerce atividade remunerada). Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.3. Contribuinte Individual: Profissional Autônomo ou Profissional Liberal/ MEI, dentre outros:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.
- b) Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Caso ocupe cargos de direção, apresentar Pró – Labore;
- e) No caso de comerciantes e industriais, cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou do Simples Nacional, mostrando a movimentação financeira mensal da empresa no último ano; caso

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
“Dona Lindu”
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

seja MEI: Certificado de Microempreendedor Individual.

f) Em caso de taxista apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos 3 (três) últimos meses. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município).

g) Declaração de atividade autônoma ou profissional liberal (para aqueles que não possuem CNPJ)

g) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.4. Desempregados:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco;

b) Declaração de não exercício de atividade remunerada;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) Termo de rescisão contratual;

e) Respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.5. Trabalhador Informal:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) Declaração de trabalho informal constando: o tipo de atividade que exerce, há quanto tempo e a renda mensal auferida;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
“Dona Lindu”
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.6. Proprietário Rural:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) Cópia da Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR;

c) Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

e) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida.

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.7. Não Trabalha / Estudante / Do Lar / Estagiário e/ou Bolsista

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

b) Declaração de não exercício de atividade remunerada;

c) Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração (para todos os estudantes que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica) dos 3

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
“Dona Lindu”
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

(três) últimos meses;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses;

e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, poupança, investimentos, salário) dos 3 (três) últimos meses.

5.8. Comprovação de Renda Agregada (doação):

a) Declaração do doador;

b) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta-corrente do estudante ou de membros do grupo familiar;

c) Declaração ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO SOCIOACADÊMICA

Considerando o edital _____, apresento abaixo recurso contra a avaliação socioeconômica, com apresentação dos devidos documentos comprobatórios.

Dados do aluno:

Nome: _____

CPF: _____ Tel: () _____

E mail: _____

<i>Indicador a ser reavaliado:</i>	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita	<input type="checkbox"/> imóveis pertencentes à família
<input type="checkbox"/> condições de moradia do discente	<input type="checkbox"/> situação de trabalho do discente
<input type="checkbox"/> condições de moradia da família	<input type="checkbox"/> situação de trabalho do chefe do grupo familiar
<input type="checkbox"/> posse de veículos da família	

Argumento fundamentado: _____

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

Documentos apresentados: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do aluno -----

(Espaço reservado à PROGP)

Resultado final do recurso: () Deferido () Indeferido

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Responsável pelo Parecer

ANEXO V

**TABELA DE PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA NO ESTÁGIO DISCENTE
SOMENTE PARA ALUNOS QUE ENTRARAM NO PROGRAMA EM 2017**

Critérios	Máxima	Por item
Livro-científico com ISBN- autoria	20	10
Livro-científico com ISBN- organização		5
Capítulo de livro com ISBN		3
Artigo ou resenha em periódico Qualis A1 ou A2	30	7
Artigo ou resenha em periódico Qualis B1, B2 ou B3		6
Artigo ou resenha em periódico Qualis B4 ou B5		3

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br



PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE – PIPAUS

Artigo ou resenha em periódico Qualis C e não Qualis		2
Trabalho Completo em anais de evento internacional	5	2
Trabalho Completo em anais de evento nacional		1
Resumo em anais de eventos internacionais ou nacionais (Máximo 5 pts)		0,5
Apresentação de trabalho em evento		0,5
Participação em Programa de estágio docente	5	1 ponto por disciplina
Palestra		1
Total Curricular		

Somente para alunos que ingressaram no PIPAUS em 2017. O aluno que ingressou em 2017 deverá entregar documentação comprovatória da produção técnica, científica e experiência discente. Na ficha deve estar o quantitativo de cada tipo de produção e os nomes dos documentos. A ficha deve ser acompanhada de toda a documentação comprovatória discriminada na mesma. A ficha e os documentos devem ser entregues na secretaria do PIPAUS, conforme calendário de datas.

ANEXO VI

TABELA DE COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO

Somente para candidatos ingressantes em 2017

Nome discente: _____ Ass: _____

Nome da produção	Tipo	Pontuação

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG-443, km 7
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco (MG)

Campus Centro-Oeste
"Dona Lindu"
Rua Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 - Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis (MG)

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas - CEP 36301-160
São João del-Rei (MG)

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro - CEP 36307-352
São João del-Rei (MG)

Campus Sete Lagoas
Rodovia MG-424, km 47
CEP 35700-000
Sete Lagoas (MG)

Campus Tancredo Neves
Avenida Visconde do Rio
Preto, s/n° - Colônia do
Bengo - CEP 36301-360 São
João del-Rei (MG)

Centro Cultural da UFSJ

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 – Largo do Carmo – 36307-904 – São João del-Rei (MG)

Portal: www.ufsj.edu.br/pipaus – E-mail: pipaus@ufsj.edu.br

